



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 02/2026/NUCLI/DRI/UFVJM

SELEÇÃO DE PROFESSOR ISF

Processo nº 23086.007176/2026-32

A Coordenação Pedagógica Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Unificado e Simplificado de estudantes para atuar como professor IsF de Língua Espanhola e Professor IsF de Língua Inglesa junto ao Núcleo de Línguas - NucLi da UFVJM.

1. DA ELEGIBILIDADE, DAS VAGAS E DO BENEFÍCIO

- 1.1. Podem participar da seleção:
- 1.2. Alunos da UFVJM regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras Português/Inglês ou Português/Espanhol.
- 1.3. Alunos da UFVJM regularmente matriculados em Programa de Pós-Graduação em Educação da UFVJM ou áreas afins, desde que apresentem graduação em Licenciatura em Letras Português/Inglês ou Português/Espanhol.
- 1.4. Serão ofertadas:
- 1.5. 01 (uma) vaga para atuar na prática de ensino de Língua Espanhola.
- 1.6. 01 (uma) vaga para atuar na prática de ensino de Língua Inglesa.
- 1.7. O valor mensal do benefício será de R\$ 1.000, 00 (mil reais), com vigência de 06 (seis) meses, de agosto de 2026 a janeiro de 2027, podendo ser renovada por igual período, conforme disponibilidade orçamentária e interesse da coordenação do programa. O valor do benefício poderá ser alterado ou reajustado conforme disponibilidade orçamentária e diretrizes institucionais.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. PARA A ÁREA DE LÍNGUA ESPANHOLA:

- 2.1.1. Para alunos da graduação: Apresentar histórico escolar emitido pelo e-Campus que demonstre matrícula ativa em curso de graduação em Letras-Português/Espanhol da UFVJM;
- 2.1.2. Para alunos da pós-graduação: Apresentar comprovante de matrícula em programa de pós-graduação em Educação da UFVJM ou áreas afins e comprovação de graduação em Letras Português/Espanhol ou Letras Espanhol.
- 2.1.3. Apresentar comprovação de proficiência em língua espanhola de no mínimo nível B2 para Espanhol, de acordo com o QCER. A comprovação de proficiência poderá ser por meio de certificado de testes de proficiência de reconhecimento internacional ou resultado de teste de suficiência aplicado pelo NucLi da UFVJM.
- 2.1.4. O candidato que não tiver o certificado de proficiência poderá indicar em campo específico do formulário de inscrição a necessidade de realizar o teste de suficiência aplicado pelo NucLi.

2.1.5. O teste de suficiência é gratuito para essa finalidade e terá aproximadamente duas horas de duração.

2.1.6. Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas nos itens 4 e 6 deste edital.

2.1.7. Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.

2.2. PARA A ÁREA DE LÍNGUA INGLESA:

2.2.1. Para alunos de graduação: Apresentar histórico escolar emitido pelo e-Campus que demonstre matrícula ativa em curso de graduação em Letras-Português/Inglês da UFVJM.

2.2.2. Para alunos de pós-graduação: Apresentar comprovante de matrícula em programa de pós-graduação em Educação da UFVJM ou áreas afins e comprovação de graduação em Letras Português/Inglês ou Letras Inglês;

2.2.3. Apresentar comprovação de proficiência em língua inglesa de no mínimo nível B2, de acordo com o QCER. A comprovação de proficiência poderá ser por meio de certificado de testes de proficiência de reconhecimento internacional ou resultado de teste de suficiência aplicado pelo NucLi da UFVJM.

2.2.4. O candidato que não tiver o certificado de proficiência poderá indicar em campo específico do formulário de inscrição a necessidade de realizar o teste de suficiência aplicado pelo NucLi.

2.2.5. O teste de suficiência é gratuito para essa finalidade e terá aproximadamente duas horas de duração.

2.2.6. Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas nos itens 4 e 6 deste edital.

2.2.7. Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições será **de 19 a 25 de junho de 2026**.

3.2. As inscrições serão realizadas por meio do formulário online disponível em: <https://forms.gle/fWGGZrwGYthkRPkh68>.

3.3. Documentação obrigatória para anexar ao formulário de inscrição:

3.4. Histórico Escolar que demonstre matrícula ativa em curso de Letras da UFVJM, CRA, disciplinas e notas referentes ao idioma ao qual o candidato está se candidatando (para alunos de graduação).

3.5. Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação na área de Letras/Linguística, Aplicada/Linguística ou Educação da UFVJM e comprovante de graduação em Letras no idioma ao qual o candidato está se candidatando.

3.6. Comprovante de proficiência no idioma correspondente à vaga para a qual o candidato pretende se inscrever (espanhol ou inglês).

3.7. Documentos comprobatórios: histórico escolar, certificados e/ou declarações que comprovem o barema constante no Anexo I.

3.8. Os documentos devem estar em formato PDF, em arquivo único, nomeado da seguinte forma: NOME SOBRENOME inscrição.

3.9. O resultado da análise documental será divulgado na página da Diretoria de Relações Internacionais, no Portal UFVJM, **no dia 30 de junho de 2026**. Serão indeferidas as inscrições que não cumprirem os requisitos previstos neste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado consiste em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório; entrevista, de caráter eliminatório; e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. Para a análise documental, serão consideradas a análise do Histórico Escolar, análise do CRA e notas referentes à proficiência no idioma para a vaga pretendida, conforme barema constante no Anexo I.

4.3. A avaliação didática consistirá na apresentação oral de uma aula a ser ministrada no idioma da vaga pretendida, com duração de 20 (vinte) minutos.

4.4. Os temas da avaliação didática serão os seguintes:

a) Língua Espanhola: Competência leitora, escrita e intercultural da língua espanhola no contexto acadêmico.

b) Língua Inglesa: *The Simple Past Tense (grammar and speaking skills)*.

4.5. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora, composta por até três avaliadores, podendo ser especialistas da IES ou da equipe de especialistas da Rede IsF.

4.6. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas e entrevista obedecerá à mesma ordem de inscrição do candidato.

4.7. A avaliação didática e a entrevista serão realizadas **no dia 1º de julho de 2026**, horário a definir, obedecendo a ordem de inscrição.

4.8. A avaliação didática e entrevista acontecerão na sala 303 do Pavilhão de Aulas I, do Campus JK. Os horários das provas seguidas das entrevistas serão informados por e-mail aos candidatos selecionados.

4.9. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.10. A fase de entrevista acontecerá logo após o candidato finalizar sua prova didática.

5. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

5.1. A pontuação será feita da seguinte forma:

Etapas	Peso
Avaliação Documental	0 a 100
Avaliação Didática	0 a 100
Entrevista	0 a 100

5.2. Será utilizado o barema disponível no anexo I do presente Edital para avaliação dos documentos dos candidatos inscritos.

5.3. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

5.4. Critérios a serem observados na Prova Didática (pontuação):

a) Organização e clareza do plano de aula (até 15 pontos).

b) Relação entre o plano de aula e a prova didática (até 20 pontos).

c) Fluência oral (até 30 pontos).

d) Desempenho didático e metodológico da aula (até 35 pontos).

e) Cumprimento da aula dentro do tempo determinado. (até 20 pontos)

5.5. Cada examinador julgará independentemente a entrevista dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

5.6. Critérios a serem observados na Entrevista (pontuação):

a) Organização e clareza do discurso (até 20 pontos).

- b) Competência linguística e pedagógica (até 30 pontos).
- c) Fluência oral (até 20 pontos).
- d) Relevância do conteúdo das respostas para o trabalho no NuLi (até 30 pontos).

5.7. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

5.8. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

5.9. Em caso de empate, serão considerados como critérios para desempate: 1º - o maior CRA; 2º - mais tempo de curso integralizado.

5.10. Os candidatos que não apresentarem os requisitos indicados no item 2 terão sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO FORMATIVO DA REDE ISF

6.1. O processo formativo da Rede IsF consiste em ações teóricas e práticas que envolvem dedicação semanal de 8 horas (voluntário) ou 12 horas (bolsista).

6.2. O processo formativo poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente (se e quando for possível) e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão dos orientadores, com base nas necessidades pessoais e institucionais.

6.3. As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre orientadores de área e professores IsF.

6.4. Será ofertado aos professores selecionados curso de formação para atuar no ensino de línguas para internacionalização no âmbito da Rede Andifes IsF como residência docente. Esta formação compreende:

1) Formação teórico-pedagógica: 4 horas semanais, sob a supervisão e orientação do(a) docente orientador(a) de área, responsável pelo(a) professor(a) IsF ou grupo de docentes da instituição, ou ainda, grupo de docentes especialistas credenciados à Rede IsF. Esta formação também poderá contar com a participação de parceiros internacionais.

2) Formação prática: 4 horas semanais, com atividades relacionadas ao levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas pertinentes à oferta de cursos.

6.5. O processo formativo é de natureza teórico-prática, com atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica local e/ou nacional (a depender das necessidades).

7. DA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR ISF

7.1. A participação como professor voluntário, com dedicação mínima de 8 horas de atividades realizadas no âmbito da Rede IsF, é de caráter voluntário e não dará direito ao recebimento de bolsa ou qualquer tipo de auxílio financeiro.

7.2. Para fazer jus à bolsa, o professor bolsista deverá dedicar o total de 12 horas semanais ao desenvolvimento das atividades previstas, distribuídas entre: i) 4 horas em atividades de formação teórico-pedagógica, tais como: preparação de aulas, avaliações, reuniões e atividades correlatas; ii) 4 horas de atividades de formação prática, tais como: levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos; iii) 4 horas de regência de cursos do IsF.

7.3. O professor selecionado que concluir o curso de graduação ou pós-graduação, ou trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo, durante a execução do projeto, terá a bolsa cancelada e será desligado da Rede IsF. Nesse caso, haverá convocação de um novo professor, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.

7.4. No caso de professor bolsista, o pagamento do benefício só ocorrerá mediante entrega do relatório mensal de atividades. A não entrega do relatório pode acarretar atrasos no pagamento.

8. DOS BENEFÍCIOS DO PROFESSOR ISF

- 8.1. O professor IsF terá como benefícios:
- 8.2. Ser credenciado à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.
- 8.3. Ter e-mail credenciado ao IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.
- 8.4. Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao Microsoft Teams e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede.
- 8.5. Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF.
- 8.6. Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.
- 8.7. Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional.
- 8.8. Poder se inscrever para os editais de mobilidade e ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.
- 8.9. Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF.
- 8.10. Fazer parte de uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ISF

- 9.1. O professor IsF se compromete a:
- 9.2. Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br/course/index.php?categoryid=15>, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF.
- 9.3. **Dedicação de 8 horas semanais (voluntário) ou 12 horas semanais (bolsista)**, conforme itens 6 e 7 deste edital.
- 9.4. Responsabilidade, no caso dos bolsistas, de regência de 4 (quatro) horas semanais, 1 (uma) ou 2 (duas) turmas, à critério do orientador, em todos os meses de vigência do benefício. Os voluntários devem cumprir 8 horas semanais conforme disposto no item 6 e 7, e poderão, à critério do orientador, responder pela regência em oferta local.
- 9.5. Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF.
- 9.6. Ministrar cursos de línguas e cultura do idioma informados no Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação e servidores.
- 9.7. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.
- 9.8. Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados.
- 9.9. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, quando solicitado, visando ao bom andamento das atividades.
- 9.10. Encaminhar à secretaria do NucLi o(s) diário(s) de classe, devidamente preenchido(s) ao final de cada curso.
- 9.11. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
- 9.12. Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais promovidos no âmbito do Programa IsF.

- 9.13. Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações.
- 9.14. Enviar mensalmente à coordenação do NucLi o relatório de frequência devidamente preenchido e assinado.
- 9.15. Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no âmbito do IsF.
- 9.16. Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma.
- 9.17. Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, mantendo sempre uma postura ética.
- 9.18. Incentiva-se a participação em eventos como a SINTEGRA, Workshop de Integração ou eventos científicos similares desenvolvidos pela UFVJM nos diferentes campi, sejam eles eventos locais, regionais ou nacionais, para troca de experiências e exposição dos resultados de sua atividade docente.
- 9.19. Ao professor poderão ser designadas outras atividades, a critério da coordenação do NucLi, vinculadas às ações de internacionalização da UFVJM.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital (http://www.ufvjm.edu.br/dri/)	19 de junho de 2026
Inscrições pelo formulário (https://forms.gle/fWGZrwGYthkRPkh68)	até 25 de junho de 2026
Aplicação do teste de suficiência (inglês e espanhol) (Campus JK - PAV I Sala 303)	29 de junho de 2026
Análise documental e divulgação do horário da avaliação didática e entrevista (http://www.ufvjm.edu.br/dri/)	30 de junho de 2026
Avaliação didática e entrevista (Campus JK - PAV I Sala 303)	1º de julho
Resultado parcial (http://www.ufvjm.edu.br/dri/)	3 de julho
Interposição de recurso (nucli.isf@ufvjm.edu.br)	6 de julho de 2026
Resultado final (http://www.ufvjm.edu.br/dri/)	7 de julho de 2026
Curso Autoinstrucional POCA REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras (https://cursos.poca.ufscar.br/)	Até 15 dias após a divulgação dos resultados

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.
- 11.2. O resultado do presente edital terá vigência de 06 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme dotação orçamentária e interesse da administração.
- 11.3. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito na página da Diretoria de Relações Internacionais no portal UFVJM, na aba de notícias, disponível pelo link: <http://www.ufvjm.edu.br/dri/noticias.html>.

11.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

11.5. Os candidatos aprovados além do número de vagas comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados durante a vigência deste edital, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

11.6. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas.

11.7. O bolsista selecionado que concluir o curso de graduação ou de pós-graduação, ou ainda que trancar a matrícula ou se desligar do curso, por qualquer motivo durante a execução do projeto, terá a bolsa cancelada. Nesse caso, poderá haver remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.

11.8. A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não enviada por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

11.9. A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.10. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

Diamantina, 19 de junho de 2026.

Prof.^a Etel Rocha Vieira

Diretora de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Etel Rocha Vieira, Diretor(a)**, em 19/06/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2143981** e o código CRC **C9E83F1E**.

ANEXO I - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Item (válido somente com a comprovação por meio de certificados, diplomas e declarações)	Pontuação por item
1. Cursos livres de línguas estrangeiras (somente cursos na língua pretendida)	A cada 40h de curso comprovadas, atribuir 2 pontos (pontuação máxima: 20 pontos)
2. Participação em eventos de formação de professores de línguas estrangeiras.	A cada hora comprovada atribuir 2 pontos (pontuação máxima: 10 pontos)
3. Docência da língua pretendida em escolas regulares e/ou cursos livres de idiomas	Atribuir 03 pontos para cada semestre de atuação (pontuação máxima: 15 pontos)
4. Outras atividades de prática docente: colaborador ou bolsista de cursos de Projetos de Extensão em Língua (somente cursos na língua pretendida).	A cada semestre de participação, atribuir 3 pontos (pontuação máxima: 15 pontos)
5. Participação em programa de monitoria na língua pretendida.	A cada semestre de participação, atribuir 2 pontos (pontuação máxima: 10 pontos)
6. Programas PIBID ou Residência Pedagógica na língua pretendida.	A cada semestre de participação, atribuir 2 pontos (pontuação máxima: 10 pontos)
7. Comprovantes válidos de testes ou certificados de proficiência na língua escolhida.	Certificado Nível B2 (50 pontos) Certificado Nível C1/C2 (60 pontos)
8. Realização de prova de suficiência aplicada pela banca deste processo seletivo	Atribuir até 40 pontos para o comprovante válido (pontuação máxima: 60 pontos)
9. Apresentação de trabalho em evento científico relacionado à língua estrangeira do candidato.	A cada trabalho apresentado, atribuir 1 ponto (pontuação máxima: 5 pontos)